

PORTARIA Nº. 627/2024-AP/A, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20240519142 – NATALPREV, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, artigos 78 e 80, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, ao servidor JOSÉ BENTO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 05.549-2, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais – GASG, Padrão A, Nível VII, conforme a Lei n.º 4.108, de 02 de julho de 1992 e Lei Complementar n.º 118, de 03 de dezembro de 2010, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, acrescidos das seguintes vantagens:
 - 40% (quarenta por cento) de adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010;
 - 40 (quarenta) Horas Extras, com base na Súmula n.º 76, do Tribunal Superior do Trabalho – TST.
 Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Álvaro Costa Dias
 PREFEITO
 Thiago Costa Marreiros
 PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº. 628/2024-AP/A, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20221753083 – NATALPREV, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, artigos 78 e 80 da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, ao servidor PEDRO PAULO DE ANDRADE NETTO RODRIGUES, matrícula n.º 06.743-1, integrante do Grupo de Nível Superior – GNS, Padrão A, Nível VII, conforme a Lei n.º 4.108, de 02 de julho de 1992 e Lei Complementar n.º 118, de 03 de dezembro de 2010, lotado na Controladoria Geral do Município – CGM, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, acrescidos das seguintes vantagens:
 - 30% (trinta por cento) de adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010.
 Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Álvaro Costa Dias
 PREFEITO
 Thiago Costa Marreiros
 PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº. 629/2024-AP/A, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20240263652 – NATALPREV, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, artigos 78 e 80, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, ao servidor MARCONI SOARES DE MACEDO CALDAS, matrícula n.º 04.550-1, integrante do Grupo de Nível Superior – GNS, Padrão A, Nível VII, conforme a Lei n.º 4.108, de 02 de julho de 1992 e Lei Complementar n.º 118, de 03 de dezembro de 2010, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, acrescidos das seguintes vantagens:
 - 45% (quarenta e cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010;
 - 40 (quarenta) Horas Extras Incorporadas, conforme Súmula n.º 76 do Tribunal Superior do Trabalho – TST e processo administrativo n.º 00462/86 – SEMA.
 - Gratificação Extra Incorporada, à razão de 1/3 (um terço), conforme Processo n.º 21.00053/93, de 20.01.1993.
 Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Álvaro Costa Dias
 PREFEITO
 Thiago Costa Marreiros
 PRESIDENTE – NATALPREV

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 6739/2024-GS/SEMAD, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto n.º. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, processo n.º. SMS-20241230967, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei n.º. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei n.º. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora RAYSSA SILVA MENDES, matrícula n.º. 72.707-0, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo período de 02 (dois) anos.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 6724/2024-GS/SEMAD, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto n.º. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo n.º. SMG-20220274541, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 31/10/2024 a 14/11/2024 e de 15/12/2024 a 29/12/2024, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2021/2022, do servidor JORGE LUIZ DA CUNHA DANTAS, matrícula n.º. 72.415-8, Coordenador de Gestão Integrada, símbolo DGA, da Secretaria Municipal de Governo - SMG, concedida através da Portaria n.º. 978/2022-GS/SEMAD, de 28 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de abril de 2022, interrompida através da Portaria n.º. 1799/2022-GS/SEMAD, de 08 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 15 de junho de 2022.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
 Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

PORTARIA Nº. 6695/2024-GS/SEMAD, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto n.º. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo n.º. Funcarte-20241525622, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor MÁRCIO PAIVA LOPES, matrícula n.º. 69.693-5, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, referente ao exercício 2022/2023, no período de 04/11/2024 a 03/12/2024.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de novembro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
 Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Natal/RN, Autoridade Competente para as atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 71, IV da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, adjudica e homologa o procedimento licitatório nestes termos:

- Pregão Eletrônico n.º: 90.012/2024-SEMAD
 - Processo Administrativo Eletrônico n.º: 20240182245-SMS
 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS Aquisição de Medicamentos antimicrobiano.
- Adjudicatário: PHARMAPLUS LTDA -CNPJ: 03.817.043/0001-52, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
1	Amicacina, Sulfato de 250 mg/mL - 2mL Solução Injetável	10.000	Ampola	4,33
27	Clindamicina 300 mg	58.000	Capsula	0,95
32	Levofloxacino 500 mg	170.000	Comprimido	0,68
38	Metronidazol 40mg/mL (Benzoilmetronidazol) – Suspensão Oral 100mL	10.000	Frasco	6,22

Adjudicatário: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO LTDA-CNPJ: 07.055.280/0001-84, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
3	Amoxicilina+Clavulanatode Potássio 50mg+ 12,5mg/mL Suspensão Oral 75mL	30.000	Frasco	12,96
6	Amoxicilina 500 mg	430.000	Capsula	0,22

9	Ampicilina Sódica + Sulbactam Sódico 2g + 1g Pó Para Suspensão Injetável	8.500	Frasco	10,64
12	Azitromicina 500 mg	200.000	Comprimido	0,78
15	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI - Pó Para Suspensão Injetável	22.000	Frasco	5,00
17	Cefalexina 250mg/5mL - Suspensão oral 100 mL	25.000	Frasco	11,02
22	Cefotaxima sódica 500mg Pó Para Solução Injetável	5.000	Frasco	6,30
40	Metronidazol 5 mg/mL - Solução injetável 100mL	15.000	Bolsa	4,23

Adjudicatário: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA- CNPJ: 08.674.752/0001-40, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
4	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 875mg + 125mg	180.000	Comprimido	1,90
48	Sulfadiazina de Prata 1% - 50g Creme	15.000	Bisnaga	6,09
52	Teicoplanina 400mg - Pó Para Solução Injetável	4.500	Frasco	43,53

Adjudicatário: PROSPER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

- CNPJ: 20.489.064/0001-05, o item:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
5	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 1g + 200mg Pó Para Solução Injetável	4.000	Frasco	10,23

Adjudicatário: DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 08.778.201/0001-26, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
7	Amoxicilina 50mg/mL - Pó Para Suspensão oral 150 mL	25.000	Frasco	4,9204
13	Azitromicina 500mg - Pó Liofilizado Para Solução Injetável	8.500	Frasco	14,8564
26	Ciprofloxacino 2 mg/mL - Solução Injetável 100mL	70.000	Bolsa	7,2600
30	Fluconazol 2mg/mL - Solução Injetável 100mL	5.000	Bolsa	6,6777
33	Levofloxacino 5mg/mL - Solução, Injetável 100mL	70.000	Bolsa	9,1285
37	Metronidazol 250 mg	220.000	Comprimido	0,1804
39	Metronidazol 100mg/g - Gel vaginal 50g	20.000	Bisnaga	6,1838
53	Tigeciclina 50mg - pó para suspensão injetável	4.000	Frasco	61,6200

Adjudicatário: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 23.706.033/0001-57, o item:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
8	Ampicilina Sódica - 1g Pó Para Suspensão Injetável	6.000	Frasco	5,18

Adjudicatário: MULTIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 21.681.325/0001-57, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
11	Azitromicina 40mg/mL - Pó Para Suspensão Oral - 15 mL - 600mg	80.000	Frasco	6,32
25	Ciprofloxacino 500 mg	280.000	Comprimido	0,20
28	Clindamicina 150 mg/mL - Solução Injetável 4mL	50.000	Ampola	2,91
44	Oxacilina 500 mg - Pó Para Solução Injetável	30.000	Frasco	4,24
45	Piperacilina + Tazobactam 4,5g - Pó Para Solução Injetável	45.000	Frasco	15,03

Adjudicatário: SHOPMED BRASIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 31.097.573/0001-09, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
14	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI - Pó Para Suspensão Injetável	6.000	Frasco	6,97
42	Nitrofurantoína 100 mg	72.000	Capsula	0,33

Adjudicatário: WA MEDICAMENTOS SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA - CNPJ: 40.420.219/0001-64, o item:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
18	Cefalexina 500 mg	650.000	Capsula	0,57

Adjudicatário: LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 27.201.054/0001-71, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
19	Cefalotina 1 g - Pó Para Solução Injetável	8.000	Frasco	4,95
31	Gentamicina 40mg/mL - Solução injetável - 2 mL	14.000	Ampola	1,28

Adjudicatário: ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA- CNPJ: 05.439.635/0004-56, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
20	Cefazolina 1 g - Pó Para Solução Injetável	9.000	Frasco	4,00
21	Cefepima 1 g - Pó Para Solução Injetável	45.000	Frasco	8,00
23	Ceftazidima 1 g - Pó Para Solução Injetável	10.000	Frasco	9,90
24	Ceftriaxona 1g - Pó Para Solução Injetável (IM/IV)	90.000	Frasco	4,30
35	Meropenem 500 mg - Pó Para Solução Injetável	60.000	Frasco	11,50
36	Meropenem 1g - Pó Para Solução Injetável	50.000	Frasco	15,80
41	Moxifloxacina 400mg/250mL - Solução Injetável	3.000	Bolsa	22,75
55	Vancomicina 500 mg - Pó Para Solução Injetável	20.000	Frasco	4,75

Adjudicatário: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 31.151.224/0001-28, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
29	Doxiciclina 100 mg	8.000	Comprimido	0,65
51	Sulfametoxazol 400 mg + Trimetoprima 80mg	145.000	Comprimido	0,21

Adjudicatário: UNI HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 07.484.373/0001-24, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
34	Linezolid 2mg/mL - Solução Injetável 300mL	5.000	Bolsa	14,50
46	Polimixina B 500.000UI	5.000	FRASCO	13,50

Adjudicatário: MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-

CNPJ: 08.241.747/0001-43, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
43	Norfloxacino 400 mg	60.000	Capsula	0,38
50	Sulfametoxazol + Trimetoprima 800mg + 160mg	60.000	Comprimido	0,56

Adjudicatário: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 12.418.191/0001-95, o item:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
49	Sulfametoxazol + Trimetoprima 40mg + 8mg/mL - Suspensão Oral 100 mL	15.000	Frasco	3,39

Adjudicatário: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA- CNPJ: 20.918.668/0001-20, o item:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
54	Tobramicina 0,3% - Solução Oftálmica 5mL	1.000	Frasco	13,50

Informo ainda que o ITEM, 10 foi FRACASSADO e os ITENS 02, 16 e 47, foram DESERTO. E determina a publicação deste ato, para que produza os efeitos legais.

Natal/RN, 30 de outubro de 2024.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO- Secretário Municipal de Administração

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura do Natal/RN, Autoridade Competente para as atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 71, IV da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, adjudica e homologa o procedimento licitatório nestes termos:

– Pregão Eletrônico nº: 90.032/2024-SEMAD

– Processo Administrativo Eletrônico nº: 20240052392 - SME

– Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação com instalação e manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado.

Adjudicatário: WT DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 35.291.038/0001-45, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)	Valor mensal (R\$)	Valor total (R\$)
1	Prestação de serviço de locação com instalação e manutenção em aparelho de ar condicionado de capacidade (7.500 BTUs).	9	Unidade	158,33	1.424,97	17.099,64
2	Prestação de serviço de locação com instalação e manutenção em aparelho de ar condicionado de capacidade (9.000 BTUs).	7	Unidade	225,00	1.575,00	18.900,00
3	Prestação de serviço de locação com instalação e manutenção em aparelho de ar condicionado de capacidade (12.000 BTUs).	135	Unidade	229,16	30.936,60	371.239,20
4	Prestação de serviço de locação com instalação e manutenção em aparelho de ar condicionado de capacidade (18.000 BTUs).	276	Unidade	333,33	91.999,08	1.103.988,96
5	Prestação de serviço de locação com instalação e manutenção em aparelho de ar condicionado de capacidade (22.000 BTUs).	28	Unidade	400,00	11.200,00	134.400,00
6	Prestação de serviço de locação com instalação e manutenção em aparelho de ar condicionado de capacidade (24.000 BTUs).	267	Unidade	425,00	113.475,00	1.361.700,00
7	Prestação de serviço de locação com instalação e manutenção em aparelho de ar condicionado de capacidade (30.000 BTUs).	278	Unidade	683,33	189.965,74	2.279.588,88
8	Prestação de serviço de locação com instalação e manutenção em aparelho de ar condicionado de capacidade (60.000 BTUs).	18	Unidade	891,66	16.049,88	192.598,56
VALOR GLOBAL						5.479.515,24

E determina a publicação deste ato, para que produza os efeitos legais.

Natal/RN, 25 de outubro de 2024.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO- Secretário Municipal de Administração